

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO AJUSTE DIRETO PARA “AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS 100% ELÉTRICOS”

(ARTIGO 122º DO CCP)

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente ajuste direto pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2017, de Manuel Lopes Janeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno Miguel Antunes Lourenço, Técnico Superior, Sónia Sofia Cardoso Almeida.

1. INTRODUÇÃO

O preço base do concurso é de € 46.000,00

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
WISESOMA - ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA.	€ 44.600,00
WELLGREEN, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	€ 39.200,00

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

A adjudicação será feita segundo o critério básico de apreciação das propostas de mais baixo preço, conforme preceituado na alínea b) do nº1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro.

4 - ANÁLISE

CONCORRENTE:

WISESOMA - ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.

CONCORRENTE:

WELLGREEN, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.

5 - ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

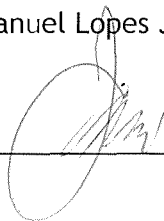
Assim, e face ao preço das propostas apresentado, as mesmas ficam ordenadas do seguinte modo:

Concorrentes	Valor da Proposta	Classificação
WELLGREEN, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.	€ 39.200,00	1º
WISESOMA - ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA.	€ 44.600,00	2º

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Manuel Lopes Janeiro,



Nuno Miguel Antunes Lourenço,



Sónia Sofia Cardoso Almeida,

